

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BASSO
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

São Paulo

2019

Plano de Recuperação Judicial apresentado
consoante a Lei n 11.101/2005 em atendimento ao
artigo 53, nos Autos do Processo nº. 1056004-
07.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de
Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central de
São Paulo / São Paulo.

ÍNDICE

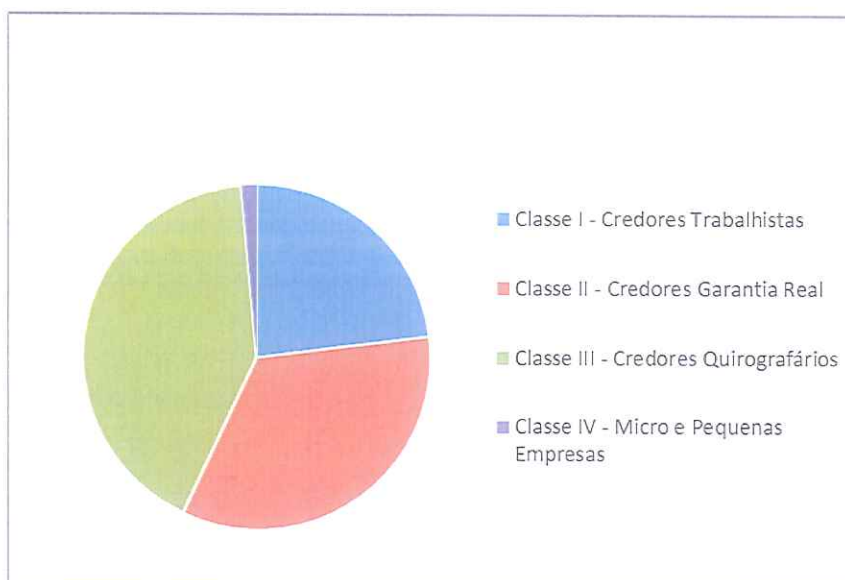
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. ALTERAÇÃO NA LISTA DE CREDORES	4
3. ANÁLISE DE MERCADO E CAPACIDADE PRODUTIVA.....	5
3.1 APRESENTAÇÃO	6
3.2 VISÃO GERAL DO MERCADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.....	7
3.3 MERCADO DE VEÍCULOS	8
3.4 MERCADO DE DISCOS DE FREIO	9
3.5 CAPACIDADE PRODUTIVA BASSO.....	10
4. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	11
4.1 FATURAMENTO DISCOS DE FREIO	11
4.2 PROJEÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL	13
5. ALIENAÇÃO DE PARTE DOS ATIVOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES	14
5.1 CRONOGRAMA MUDANÇA DE SITE	17
6. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES EXTRACONCURSAIS	19
7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS	19
8. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AO CREDOR DETENTOR DOS ÔNUS REAIS DOS IMÓVEIS ALIENADOS - CLASSE II	19
9. DA PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E MICRO E PEQUENA EMPRESA	20
9. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS	20
10. CRÉDITOS CONTINGENTES – IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO	20
11. NOVAÇÃO DA DÍVIDA.....	20
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em virtude das alterações na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial juntada aos autos, foi elaborado este documento com o propósito de modificar parcialmente o Plano de Recuperação Judicial vigente, alinhando os interesses mútuos da Recuperanda e de seus credores. Estas modificações alteram parcialmente os termos do Plano de Recuperação Judicial original, proposto sob égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de fevereiro de 2005 – “Lei de Recuperação de Empresas”), da Basso Componentes Automotivos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.862.604/0001-79, ressalta-se que, salvo as disposições em contrário constante neste documento, todas as outras condições propostas inicialmente no Plano original apresentado serão mantidas.

2. ALTERAÇÃO NA LISTA DE CREDITORES

CREDITORES	VALORES
Classe I - Credores Trabalhistas	6.103.449
Classe II - Credores Garantia Real	8.997.718
Classe III - Credores Quirografários	11.027.306
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	379.010
TOTAL LISTA DE CREDITORES	26.507.483



JB

3. ANÁLISE DE MERCADO E CAPACIDADE PRODUTIVA

Após o deferimento do processamento da ação de recuperação judicial, a Basso reforçou a reestruturação comercial e financeira com o objetivo de voltar a rentabilidade e viabilizar a geração de caixa para possibilitar a continuidade da empresa, gerando emprego e renda.

Revisou-se a linha de produtos, visando melhorar a rentabilidade e eliminar linhas deficitárias, mesmo que isto significasse uma baixa de faturamento momentânea. Também foi alterado processos na fundição para diminuir custos e desperdícios, este que foi o setor responsável pelos prejuízos constantes dos últimos anos.

A estratégia comercial está voltada para o mercado de reposição na linha de discos de freio. Foi alterado o processo na fundição e usinagem para este tipo de produto, tornando-o altamente competitivo.

Inicialmente o investimento concentrou-se em novos modelos para a linha de comerciais leves e desde agosto 2019 iniciou-se o investimento na linha de automóveis onde se concentra os maiores volumes. Dados e estatísticas comprovam o potencial deste mercado e a possibilidade de um rápido crescimento. Houve também um forte trabalho na área comercial, ampliando a área de atuação.

Atualmente há representação comercial em 9 estados da federação.

Como complemento, o risco de importação deste tipo de produto de países com baixo custo de produção não é significativo devido ao peso do mesmo, inviabilizado pelo custo do frete.

Ainda há grandes oportunidades de exportação para países desenvolvidos e em desenvolvimento, principalmente na América latina.

Atualmente há grande oportunidade de exportação para o mercado americano. Devido a constantes sobretaxas impostas as importações chinesas, grandes distribuidores locais estão desenvolvendo novos fornecedores mundialmente, como uma forma de diversificação da cadeia de suprimentos.

Outro ponto positivo é que mesmo com prováveis alterações de propulsão da frota de combustão para elétrica, o sistema de freio continuará sendo utilizado.

Nas tabelas a seguir temos indicadores de mercado e previsão de vendas para os próximos períodos.



3.1 APRESENTAÇÃO



BASFORT

A FORÇA DA QUALIDADE



3.2 VISÃO GERAL DO MERCADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

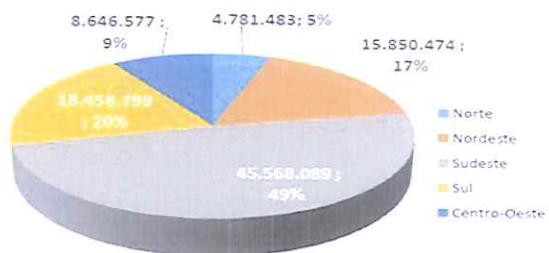


↳ Estima-se um aumento na frota de veículos automotores de 4,3% .

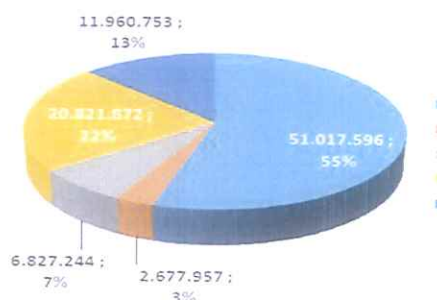
Fontes: 1 DENATRAN (Estatísticas) 2 ANFAVEA

3.3 MERCADO DE VEÍCULOS

Total de veículos automotores no Brasil por região



Total de veículos automotores no Brasil por tipo



Total de veículos automotores no Brasil hoje é de 105,9 milhões.

Fontes: 1 - DENATRAN (Estatísticas)

3.4 MERCADO DE DISCOS DE FREIO

- A grande maioria da frota brasileira de automóveis e comerciais leves é constituída por veículos com freio a disco na parte dianteira e a tambor na traseira, enquanto apenas parte ainda insipiente da frota pesada já conta com este sistema.
- Por ser uma peça de atrito, possui vida útil limitada e cujo desgaste é variável de acordo com fatores que influenciam o sistema de freios no geral, como forma de condução dos usuários, variabilidades nos tipos de terrenos, critérios de manutenção preventiva, entre outros.
- Trocar as pastilhas de freio e não trocar também os discos, para alguns especialistas, é fazer o serviço pela metade, mesmo que ainda sobrem alguns milímetros no limite recomendado pelos fabricantes. Pesquisas de campo, porém, indicam que a troca se dá em média de 2 x 1, ou seja, os discos e tambores são substituídos a cada 2 trocas de pastilhas e lonas.
- O melhor diagnóstico e reconhecimento do tempo de troca está na revisão habitual do sistema, que deve ser feito a cada 10.000 km, sempre por mecânicos experientes, que costumam medir a espessura do disco e conferir as especificações mínimas recomendadas pelos respectivos fabricantes para cada tipo de veículo.
- Aplicando fatores distintos de quilometragem média dos veículos nos segmentos de automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus, ajustados no sistema de cálculo da Audamec, tem-se o seguinte quadro de demanda da linha para os anos de :

Segmento	2019	2020	2021
Automóveis	9.120.000	9.450.000	9.900.000
Comerciais leves	2.350.000	2.460.000	2.600.000
Caminhões e ônibus	170.000	180.000	190.000
Total	11.640.000	12.090.000	12.690.000
Base a.a. %	+ 4,8	+3,9	+5

Fontes: 1. Revista Mercado Automotivo

3.5 CAPACIDADE PRODUTIVA BASSO

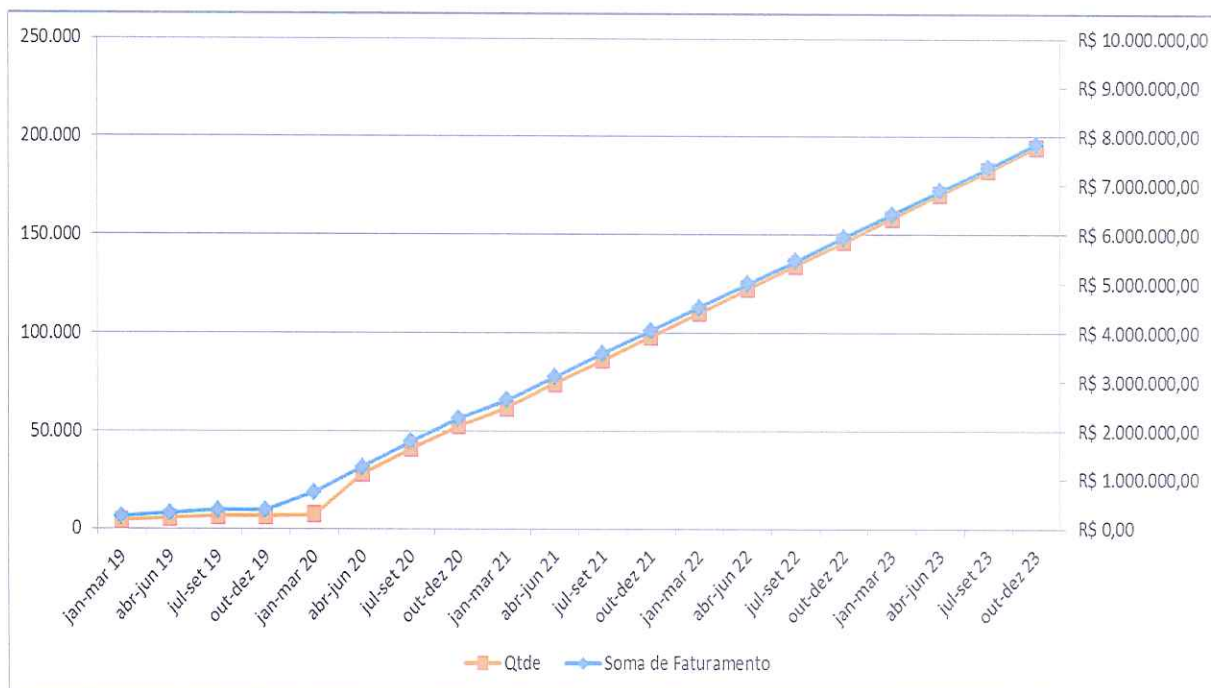
CAPACIDADE PRODUTIVA FUNDIÇÃO		
Volume Diário	Moldagem	Vazamento (kg)
Fundição	3915	20000
Dias Úteis Fundição	21	21
Volume Mensal (pçs)	82215	84000

CAPACIDADE PRODUTIVA Usinagem		
Parâmetros	CNC	Acabamento
Conjunto CNC (células)	5	5
Tempo Médio (min)	1,5	1,5
Horas/Dia	22,5	22,5
Minutos/Dia	1350	1350
Dia Produtivos	21	21
Volume Mensal (pçs)	94500	94500

4. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.1 FATURAMENTO DISCOS DE FREIO

Trimestres	Soma de Faturamento	Qtde	Lançamentos
jan-mar 19	R\$ 259.067,20	4.381	
abr-jun 19	R\$ 319.042,79	5.284	
jul-set 19	R\$ 384.175,15	6.499	
out-dez 19	R\$ 382.101,64	6.419	10
jan-mar 20	R\$ 744.229,72	7.313	12
abr-jun 20	R\$ 1.261.909,22	28.026	12
jul-set 20	R\$ 1.786.376,28	40.933	12
out-dez 20	R\$ 2.258.740,78	52.510	8
jan-mar 21	R\$ 2.633.254,67	61.988	12
abr-jun 21	R\$ 3.106.004,68	74.026	12
jul-set 21	R\$ 3.578.896,86	86.067	12
out-dez 21	R\$ 4.051.933,33	98.110	12
jan-mar 22	R\$ 4.525.116,28	110.156	12
abr-jun 22	R\$ 4.998.447,92	122.204	12
jul-set 22	R\$ 5.471.930,48	134.255	12
out-dez 22	R\$ 5.945.566,24	146.308	12
jan-mar 23	R\$ 6.419.357,52	158.364	12
abr-jun 23	R\$ 6.893.306,65	170.423	12
jul-set 23	R\$ 7.367.416,02	182.484	12
out-dez 23	R\$ 7.841.688,04	194.548	12



Volume de projeção representa no máximo 4,8% do mercado atual.



4.2 PROJEÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

Soma de VALOR FINAL			Anos	Meses	DATA					
			2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
TIPO	SUBTIPO	GRUPO								
OPERACIONAL	RECEITAS	RECEITAS	8.511.256	15.830.090	23.401.061	30.981.768	35.690.650	37.030.733	38.424.857	39.875.201
		RECOMPRA	- 42.556	- 79.150	- 117.005	- 154.909	- 178.453	- 185.154	- 192.124	- 199.376
	DESPEASAS	ADMINISTRATIVO	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600
		COMERCIAL	- 364.450	- 657.204	- 960.042	- 1.263.271	- 1.451.626	- 1.505.229	- 1.560.994	- 1.619.008
		DESP FINANCEIRAS	- 177.425	- 323.802	- 475.221	- 626.835	- 721.013	- 747.815	- 775.697	- 804.704
		DGF	- 2.031.123	- 3.736.411	- 5.500.447	- 7.266.752	- 8.363.921	- 8.676.161	- 9.000.992	- 9.338.922
		IMPOSTOS	- 601.788	- 2.222.213	- 3.282.149	- 4.343.448	- 5.002.691	- 5.190.303	- 5.385.480	- 5.588.528
		MATERIA PRIMA	- 2.383.152	- 4.432.425	- 6.552.297	- 8.674.895	- 9.993.382	- 10.368.605	- 10.758.960	- 11.165.056
		PESSOAL	- 1.722.789	- 2.804.536	- 4.139.216	- 5.394.581	- 6.174.372	- 6.396.289	- 6.627.156	- 6.867.333
		TERCEIROS	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400
		OPERACIONAL Total			755.973	1.042.350	1.942.683	2.825.078	3.373.192	3.529.177
FINANCIAMENTO	DESPEASAS	ADM JUDICIAL	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000
		BANCOS	-	-	-	-	-	-	-	-
		DGF	-	-	-	-	-	-	-	-
		FACTORINGS	-	-	-	-	-	-	-	-
		FORNECEDORES	-	-	-	-	-	-	-	-
		PESSOAL	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000
FINANCIAMENTO Total			- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000
INVESTIMENTO	DESPEASAS	IMOBILIZADO	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	
INVESTIMENTO Total			- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000
Total Geral			179.973	466.350	1.366.683	2.249.078	2.797.192	2.953.177	3.115.453	3.284.273

Soma de VALOR FINAL			2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Total Geral	
TIPO	SUBTIPO	GRUPO											
OPERACIONAL	RECEITAS	RECEITAS	39.875.201	41.384.033	42.853.710	44.586.688	46.285.519	48.052.858	49.891.467	51.804.222	53.794.112	608.498.225	
		RECOMPRA	- 199.376	- 206.920	- 214.769	- 222.933	- 231.428	- 240.264	- 249.457	- 259.021	- 268.971	- 268.971	- 3.042.491
	DESPEASAS	ADMINISTRATIVO	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 45.600	- 729.600
		COMERCIAL	- 1.619.008	- 1.679.361	- 1.742.148	- 1.807.468	- 1.875.421	- 1.946.114	- 2.019.659	- 2.096.169	- 2.175.764	- 2.175.764	- 24.723.929
		DESP FINANCEIRAS	- 804.704	- 834.881	- 866.274	- 898.934	- 932.910	- 968.257	- 1.005.029	- 1.043.284	- 1.083.082	- 1.083.082	- 12.285.165
		DGF	- 9.338.922	- 9.690.480	- 10.058.215	- 10.436.698	- 10.832.526	- 11.244.316	- 11.672.712	- 12.118.384	- 12.582.028	- 12.582.028	- 142.548.086
		IMPOSTOS	- 5.588.528	- 5.799.765	- 6.019.519	- 6.248.136	- 6.485.973	- 6.733.400	- 6.990.805	- 7.258.591	- 7.537.176	- 7.537.176	- 84.659.964
		MATERIA PRIMA	- 11.165.056	- 11.587.529	- 12.027.039	- 12.484.273	- 12.959.945	- 13.454.800	- 13.969.611	- 14.505.182	- 15.062.351	- 15.062.351	- 170.379.503
		PESSOAL	- 6.867.333	- 7.117.196	- 7.377.134	- 7.647.556	- 7.928.882	- 8.221.553	- 8.526.027	- 8.842.779	- 9.172.305	- 9.172.305	- 105.059.704
		TERCEIROS	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 386.400	- 6.132.400
		OPERACIONAL Total			3.860.273	4.035.901	4.218.612	4.408.691	4.606.434	4.812.153	5.026.167	5.248.811	5.480.435
FINANCIAMENTO	DESPEASAS	ADM JUDICIAL	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 96.000	- 1.536.000	
		BANCOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		DGF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		FACTORINGS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		FORNECEDORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		PESSOAL	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 3.840.000
FINANCIAMENTO Total			- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 336.000	- 5.376.000	
INVESTIMENTO	DESPEASAS	IMOBILIZADO	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 3.840.000	
INVESTIMENTO Total			- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 240.000	- 3.840.000	
Total Geral			3.284.273	3.459.901	3.642.612	3.832.691	4.030.434	4.236.153	4.450.167	4.672.811	4.904.435	49.641.384	

JF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO ZAMPIER NICOLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2019 às 19:23, sob o número WJMJ19415333847. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1056004-07.2018.8.26.0100 e código 7F96E9A.

5. ALIENAÇÃO DE PARTE DOS ATIVOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Para viabilizar a proposta de pagamento aos seus credores, a Recuperanda propõe a venda de três imóveis de sua propriedade localizados na Estrada Velha do Jaraguá, 4.111, Perus, no distrito de Perus – SP, registrado nas seguintes matrículas junto ao 10º Cartório de Registro de Imóveis:

Matricula de nº 77.669 (9.580 m²)

Matricula de nº 9.752 (13.868 m²)

Matricula de nº 98.404 (5.000m²).

A venda ocorrerá judicialmente, por meio de leiloeiro já nomeado nos autos da ação de recuperação judicial, de acordo com os artigos 60 e 142 da Lei 11.101/2005, através de hasta pública, conforme condições abaixo:

- i. Prazo de Venda: até a data de 21/01/2020, em atendimento ao prazo estipulado no Enunciado I do Grupo de Câmaras de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- ii. Poderá ser feita a venda direta dentro do Prazo de Venda, considerando o valor de avaliação dos bens, mediante anuência expressa do credor detentor da garantia hipotecária;
- iii.
- iv. Caso não seja promovida a venda dos imóveis até a data de 21 de janeiro de 2020, na forma prevista acima, os créditos desta classe serão quitados por meio da dação em pagamento dos referidos imóveis, nos termos do artigo 356 do Código Civil, constituindo um condomínio entre todos os credores, que na forma da lei definirão a forma de sua administração e/ou venda.

A venda judicial ocorrerá tendo como valor dos bens o montante de R\$ 19.526.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e vinte e seis mil reais),

A empresa irá dispor de pequena parte do seu ativo de bens móveis, pelo valor de mercado, conforme abaixo relacionado, para despesas de mobilização, mudança e demais despesas de instalações na nova planta.

O valor total dos bens a serem alienados representam 25% dos ativos móveis, restando 75% dos seus ativos móveis para continuidade das atividades da empresa, em novo local e endereço, Galpão com área construída de 1.500 m², localizado na Rua Rubem Darío Almonacid, nº 120, Chácara Dora, Araçatiguama/SP, CEP 18147-970, cujo respectivo contrato de locação já se encontra em vigência desde 01 de maio de 2019, conforme cópia do Instrumento de Locação que segue anexo

Nestes termos, segue a relação dos bens móveis (que representam apenas 25% dos seus ativos imóveis) que serão alienados para captação de recursos necessários à instalação da nova planta, cujo cronograma de mudança se encontra descrito a seguir na cláusula 5.1.

Descrição	VI. de Mercado
1 CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MC1 16, Nº PEDIDO 48094, ANO FABRICAÇÃO 2007, COMANDO FANUC 1601-M8 (PESQUISA DE MERCADO)	735.000
2 CENTRO DE USINAGEM MARCA YAMAZAKI MAZAK MODELO FJV-200	381.078
3 CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MC 12, Nº SÉRIE 5005, Nº FABRICAÇÃO 45-1219, ANO FABRICAÇÃO 2004 (PESQUISA DE MERCADO)	367.500
4 CENTRO DE USINAGEM CNC MARCA HELLER MODELO MC 12 (PESQUISA DE MERCADO)	367.500
5 CENTRO DE USINAGEM CNC MARCA OKUMA MODELO MX-45VAE, Nº SÉRIE 1454 (000342)	349.406
6 CENTRO DE USINAGEM CNC MARCA HELLER MODELO MCA-H 150 (PESQUISA DE MERCADO)	131.250
7 CIRCULARÍMETRO MOD. TALYROND 265 MARCA TAYLOR HOBSON	130.000
8 CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO BZH 07, Nº FABRICAÇÃO P49-569, ANO FABRICAÇÃO 1994 (PESQUISA DE MERCADO)	99.750
9 PERFILÔMETRO MOD. CONTRACER CV2000 MARCA MITUTOYO	95.000
10 PRENSA HIDRÁULICA MARCA CIOLA MOD. AC.60 NR. 2091 CAP. 60 T (PESQUISA DE MERCADO)	29.169
11 ESTUFA A GÁS DIM. EXTERNA 1.800X1.600X2.00 MM 220V	27.595
12 FRESADORA CNC MARCA DECKEL FP5CC, SÉRIE 22417, NR. 2822-3100, ANO 1988 (PESQUISA DE MERCADO)	26.250
13 TORNO MECÂNICO ROMI I-30 BARRAMENTO 2,25 M	23.520
14 LAVADORA MARCA KIVERTRON MODELO L 260	23.100
15 MANDRILHADORA MARCA TM BEVO MODELO TM 1630 (PESQUISA DE MERCADO)	21.000
16 BROCHADEIRA VERTICAL COMPRIMENTO 2,0 M (PESQUISA DE MERCADO)	21.000
17 FURADEIRA DE COLUNA SEM MARCA (PESQUISA DE MERCADO)	18.900
18 FURADEIRA DE COLUNA MARCA STANKOIMPORT MODELO 2A135T (PESQUISA DE MERCADO)	18.900
19 FURADEIRA DE COLUNA SEM MARCA (PESQUISA DE MERCADO)	18.900
20 ESTUFA ELÉTRICA SEM MARCA DIM.1.300X1.000X1.600 MM	18.083
21 BROCHADEIRA DE COLUNA MARCA ARTHUR KLINK TIPO RIV 8X1200X340 NUMERO MAQ. B06.155.00.00.0.00 2 METROS DE COMPRIMENTO (PESQUISA DE MERCADO)	16.800
22 FRESADORA BRIDGEPORT (PESQUISA DE MERCADO)	16.800
23 BROCHADEIRA MARCA BESTLE 2 METROS DE COMPRIMENTO (PESQUISA DE MERCADO)	16.800
24 TORNO CNC GILDEMEISTER TYP. NEF PLUS 500, NR. 504569 ANO 1997 (PESQUISA DE MERCADO)	15.750
25 LAVADORA MARCA KIVERTRON MODELO L-51	14.140
26 ESMERIL DE COLUNA COM 1 REBOLO GRANDE MARCA JF MACHINE Nº 3707J MOTOR MARCA WEG POT. 15 CV 380 V (PESQUISA DE MERCADO)	13.500
27 FURADEIRA DE COLUNA MARCA ACIERA (PESQUISA DE MERCADO)	9.345
28 SILO DE AÇO CARBONO BIPARTIDO PARA DESCARGA DE AREIA NOVA CAP. 5T (DESATIVADO)	8.450
29 TORNO MECÂNICO IMOR SEM NUMERO SERIE (PESQUISA DE MERCADO)	7.350
30 FURADEIRA DE COLUNA MÚLTIPLA COM 5 CABEÇOTES, MARCA VEB, TIPO BKR 5 X 16,NR. FAB. 12718/22, PESO 3 T. (PESQUISA DE MERCADO)	7.350
31 CONJUNTO DE 20 CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PEÇAS DIM. 900X600X1.550 MM COM RODÍZIOS	5.804
32 FURADEIRA DE COLUNA MARCA BREVET- BURKHARDT MODELO HB 130, PEDIDO 420.206.60 (PESQUISA DE MERCADO)	5.250
33 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE TENSÃO A ÓLEO POT. 500 KVA TENSÃO DE ENTRADA 13800V TENSÃO DE SAÍDA 220V - CABINE SECUNDÁRIA 220V	4.620
34 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE TENSÃO A ÓLEO POT. 500 KVA TENSÃO DE ENTRADA 13800V TENSÃO DE SAÍDA 330V - CABINE SECUNDÁRIA 330V	4.620
35 FURADEIRA DE COLUNA MARCA DAUER MOD. DF 12, Nº 8023, CAP. FURAÇÃO 12 MM EM AÇO	2.058
36 FURADEIRA DE COLUNA MARCA DAUER MOD. DF 12 CAP. FURAÇÃO 12 MM EM AÇO	2.058
37 FURADEIRA DE COLUNA MARCA DAUER MOD. DF 12, Nº 9053, CAP. FURAÇÃO 12 MM EM AÇO	2.058
TOTAL	3.055.654,00

A totalidade dos recursos obtidos com a alienação dos referidos imóveis será utilizada pela Recuperanda para pagamento de seus credores, conforme a seguinte ordem de alocação:

- 1) Credores extraconcursais, de qualquer natureza, inclusive financeiros, colaboradores, prestadores de serviço em geral e demais credores oriundos de prestação de serviços profissionais envolvidos no processo de recuperação judicial, tais como administrador judicial, consultoria e advogados, e todas as despesas incorridas pela venda, limitado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme item 6 deste plano;
- 2) Credor detentor do ônus real dos imóveis alienados, com o pagamento de 80% do seu crédito relacionado na classe II, conforme item 8 deste plano.
- 3) Credores trabalhistas conforme item 7 deste plano;
- 4) Credores quirografários e credores pequena e microempresa, conforme item 9 deste plano.

Efetivada a destinação integral do produto da venda aos credores, ou promovida a dação em pagamento aos credores por meio da transferência da propriedade dos referidos imóveis, todos os credores darão quitação total e irrevogável sobre os créditos sujeitos a este procedimento, ainda que o produto da venda não seja suficiente para quitação de todas as classes, desde que respeitada a ordem acima estabelecida.

5.1 CRONOGRAMA MUDANÇA DE SITE

ID	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Precedentes	Relacionados
1	Mudança Basso	34d dias7	Seg 28/04/19	Ter 19/05/20		
2	Preldio	216,4 dias	Seg 28/04/19	Ter 28/11/19		
3	Emporrei galpões de 1500 metros área total	15 dias	Seg 28/04/19	Sex 15/02/19		
4	Pagamento aluguel	124 dias	Qui 22/05/19	Seg 11/11/19		
5	Licenças	170 dias	Seg 18/02/19	Sex 11/10/19		
6	Habite-se	30 dias	Seg 18/02/19	Sex 29/03/19		
7	Bombos	30 dias	Seg 18/02/19	Sex 29/03/19		
8	Preferira (uso e ocupação do solo)	60 dias	Seg 07/04/19	Sex 21/06/19		
9	Ceatest	60 dias	Seg 24/05/19	Sex 11/10/19		
10	Emergência (media tensão)	216,4 dias	Seg 28/04/19	Ter 28/11/19		
11	Cálculo de carga	5 dias	Seg 28/04/19	Sex 07/02/19		
12	Projeto validade.	60 dias	Ter 21/05/19	Seg 12/08/19		
13	Projeto definitivo e cabre primeira	22 dias	Ter 02/07/19	Ter 03/09/19		
14	Construção cabre	30 dias	Ter 03/08/19	Ter 15/10/19		
15	Instalação concessão	30 dias	Ter 15/10/19	Ter 28/11/19		
16	Estoque de segurança	220 dias	Seg 28/04/19	Sex 29/11/19		
17	Desarte de areia	220 dias	Seg 28/04/19	Sex 29/11/19		
27	Desmontagem e montagem	220 dias	Seg 28/04/19	Sex 29/11/19		
30	Venda de equipamentos	180 dias	Seg 28/04/19	Ter 21/01/20		
31	CONJUNTO DE 20 CABRINHOS PARA TRANSPORTE DE PEÇAS DIM. 500X500X1.550 M	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
32	PIENSA HIDRÁULICA MARCA COLA WOOD AC 60/194, 2001 CAP. 60 T (PESQUISA DE V	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
33	ESMERIL DE COLUNA COM 1 REBOLDO GRANDE MARCA JF MACHINE Nº 3707J MOTOR	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
34	LAMPOSA MARCA KIETTRON MODELO L-51	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
35	FURADEIRA DE COLUNA MARCA DAUER MOD. OF 12, Nº 823, CAP. FURÇÃO 12 MM	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
36	FURADEIRA DE COLUNA MARCA ERBET- BURKHARDT MODELO HB 130, PEDIDO 420	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
37	FURADEIRA DE COLUNA MARCA DAUER MOD. OF 12, Nº 823, CAP. FURÇÃO 12 MM	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
38	FURADEIRA DE COLUNA SEM MARCA (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
39	LAMPOSA MARCA KIETTRON MODELO L-289	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
40	FURADEIRA DE COLUNA MARCA STANKOMPOST MODELO ZA135T (PESQUISA DE M	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
41	TOURNO MECANICO ROM 130 BARRAMENTO 0,25M	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
42	TOURNO MECANICO (MOR SEM NUMERO SERIE (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
43	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO BZH 07, Nº FABRICAÇÃO P49 589, A	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
44	CENTRO DE USINAGEM MARCA YAMAZAKI MZAX MODELO RW-200	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
45	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
46	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
47	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
48	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
49	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
50	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
51	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
52	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
53	CENTRO DE USINAGEM MARCA HELLER MODELO MO-1 16, Nº PEDIDO 48394, ANO FAE	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		
54	FRESADORA BRIDGEPOST (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/04/19	Sex 04/10/19		

Handwritten signature

Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	2018	2019	2020	2021	2022	2023
55	BROCHA DE RA MARCA BESTLE 2 METROS DE COMPRIMENTO (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/01/19	Sex 04/10/19	28/01	04/10				
56	MANCILLADORA MARCA TIM BEVO MODELO TM 150 (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/01/19	Sex 04/10/19	28/01	04/10				
57	BROCHA DE RA VERTICAL COMPRIMENTO 2,0 M (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/01/19	Sex 04/10/19	28/01	04/10				
58	FURADEIRA DE COLUNA MULTITIPA COM 5 CABECOTES, MARCA VER, TIPO BHR 5 X 1	180 dias	Seg 28/01/19	Sex 04/10/19	28/01	04/10				
59	FURADEIRA DE COLUNA MARCA ACIERA (PESQUISA DE MERCADO)	180 dias	Seg 28/01/19	Sex 04/10/19	28/01	04/10				
60	Mudança de equipamentos	290 dias	Seg 28/01/19	Ter 21/04/20						
61	Contratar empresa de mudança (desmoldagem e montagem)	20 dias	Seg 28/01/19	Sex 22/02/19	28/01	22/02				
62	Pagamento	60 dias	Qui 31/01/19	Ter 21/01/20						
63	Transfer fundição	243,5 dias	Seg 28/01/19	Qui 01/01/20	31/10	21/01				
64	Silo areia moldagem	2 dias	Qui 28/11/19	Sex 29/11/19	28/11	29/11				
65	Mazetino silo areia moldagem	3 dias	Dom 01/12/19	Ter 03/12/19	01/12	03/12				
66	Unibox	2 dias	Seg 02/12/19	Qui 04/12/19	02/12	04/12				
67	Dubox	2 dias	Qui 01/10/19	Qui 05/12/19	31/09	05/12				
68	Mesa Moldagem	2 dias	Qui 05/12/19	Seg 09/12/19	05/12	09/12				
69	Silo areia nova	3 dias	Seg 09/12/19	Qui 12/12/19	09/12	12/12				
70	Silo areia a recuperar	3 dias	Qui 12/12/19	Ter 17/12/19	12/12	17/12				
71	Torno de recuperação de areia	2 dias	Ter 17/12/19	Qui 19/12/19	17/12	19/12				
72	Torno despoçamento areia	2 dias	Qui 19/12/19	Seg 23/12/19	19/12	23/12				
73	Forno	5 dias	Seg 18/11/19	Qui 25/12/19	18/11	25/12				
74	Recheação	5 dias	Qui 25/12/19	Qui 01/01/20	25/12	01/01				
75	Acessórios	206 dias	Seg 28/01/19	Seg 11/11/19						
76	Processo PSA	72 dias	Qui 27/11/19	Qui 04/03/20						
94	Largamentos reposição	271 dias	Seg 28/01/19	Sex 07/02/20						
122	Mudar usinagem	30 dias	Qui 28/11/19	Ter 07/01/20	28/11	07/01				
123	Desmontar e montar equipamentos	30 dias	Qui 28/11/19	Ter 07/01/20	28/11	07/01				
124	Certificações	60 dias	Qui 28/02/20	Ter 19/05/20	28/02	07/03				
125	ISO 9000	30 dias	Qui 28/02/20	Ter 07/04/20	28/02	07/04				
126	Carta de conformidade (ATF) validada de 12 meses	30 dias	Qui 08/04/20	Ter 18/05/20	08/04	18/05				
127	Fim	0 dias	Ter 18/05/20	Ter 18/05/20						

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES EXTRAJURISDICIONAIS

Os credores extrajurisdicionais, de qualquer natureza, inclusive financeiros, colaboradores, e prestadores de serviço em geral e demais credores oriundos de prestação de serviços profissionais envolvidos no processo de recuperação judicial, tais como administrador judicial, consultoria e advogados, e todas as despesas incorridas pela venda, receberão seus créditos em até 30 dias após o pagamento da alienação prevista no item 5 deste plano, com o valor limitado a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Caso de o valor recebido não seja suficiente para quitação total de todos estes credores, os recursos arrecadados, serão distribuídos entre estes credores de forma proporcional ao saldo devedor, caracterizando a quitação dos mesmos.

Caberá ao administrador judicial analisar a origem do crédito e ratificar o rateio dos credores com o produto obtido através da alienação dos ativos previsto no item 5 deste plano, com vista dos demais credores.

Caso não seja promovida a venda dos imóveis até a data de 21 de janeiro de 2020, na forma prevista no item 5 deste Plano, os créditos desta classe serão quitados por meio da dação em pagamento dos referidos imóveis, nos termos do artigo 356 do Código Civil, constituindo-se assim um condomínio com todos os demais credores.

7. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

O item 7.1 do Plano original tem sua redação alterada para os termos abaixo:

Os credores trabalhistas receberão até o limite de 150 salários mínimos os seus créditos relativos às verbas de natureza rescisória, de forma proporcional, em até 30 dias após pagamento da alienação prevista no item 5 deste plano e concomitante com os credores das demais classes.

As verbas de natureza cominatórias, penais, processuais e/ou que excederem o limite de 150 salários mínimo serão quitadas de forma proporcional juntamente com o quanto estabelecido no item 9 deste modificativo ao plano.

Caberá ao administrador judicial ratificar o rateio dos credores com o produto obtido através da alienação dos ativos previsto no item 3 deste plano, com vista dos demais credores.

8. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AO CREDOR DETENTOR DOS ÔNUS REAIS DOS IMÓVEIS ALIENADOS - CLASSE II

O credor detentor dos ônus reais dos imóveis levados a alienação receberá 80% de seus créditos atualizados de acordo com o item 9 através da destinação de parte dos recursos provenientes do item 5, em até 30 dias corridos após pagamento da alienação prevista no item 5 deste modificativo e concomitante com os credores das demais classes.

Caberá ao administrador judicial ratificar o rateio dos credores com o produto obtido através da alienação dos ativos previsto no item 3 deste plano.

9. DA PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E MICRO E PEQUENA EMPRESA

Os credores quirografários e micro e pequena empresa receberão seus créditos, de forma proporcional, em até 30 dias após o pagamento da alienação prevista no item 5 deste modificativo, após realizados os pagamentos previstos nos itens 6, 7 e 8 deste plano.

Na hipótese de os valores provenientes da alienação prevista no item 5 deste modificativo não serem suficientes para quitação total de todos os credores destas classes, os recursos arrecadados, serão distribuídos entre estes credores de forma proporcional ao saldo devedor e eventual saldo remanescente será considerado deságio, caracterizando a quitação dos mesmos.

Caberá ao administrador judicial ratificar o rateio dos credores com o produto obtido através da alienação dos ativos previsto no item 5 deste plano.

9. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS

Os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, inclusive os trabalhistas, serão atualizados e remunerados pela TR – Taxa Referencial, criada pela lei nº 8.177/91, de 01+03.1991 e resolução CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, acrescidos de juros pré-fixados de 0,5% ao mês desde a data do pedido de Recuperação Judicial, os quais passarão a ser capitalizados ao valor do principal, mensalmente, e exigidos no cumprimento da desmobilização descrita no item 3., e, quando em Moeda Estrangeira, pela Libor USD (London Interbank Offered Rate) de 12 meses pela Libor EURO de 12 meses, divulgada pela Thomson Reuters, acrescidos de juros de 3% (três por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Publicação no DJE da Decisão de Homologação do Plano.

Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

10. CRÉDITOS CONTINGENTES – IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO

Os créditos listados no Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, sendo certo que representam os créditos existentes na data de sua geração e que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

11. NOVAÇÃO DA DÍVIDA

Com a aprovação e homologação judicial do Plano, implicará a NOVAÇÃO, objetiva e real, de todos os créditos sujeitos a recuperação judicial, por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005, desde que relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a conseqüente novação dos créditos sujeitos à recuperação judicial, fica a empresa autorizada a baixar todas as restrições cadastrais oriundas da inadimplência dos mesmos, estando autorizado o cancelamento de todos os protestos havidos contra seu nome por força de dívidas que venham a ser novadas por este instrumento.

O pagamento dos créditos, na forma, manutenção da exigibilidade das garantias e valores estabelecidos no plano, acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Basso Componentes Automotivos em Recuperação Judicial.

Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Basso Componentes Automotivos em Recuperação Judicial e relativas aos créditos ao plano, serão suspensas mediante acordo nos respectivos autos e pagamento dos honorários devidos até o seu integral cumprimento, observado o art. 61, §2º da Lei 11.101/05.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Recuperação Judicial atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômica e financeira da Recuperanda.

Este documento é firmado pelo representante legal da Recuperanda

São Paulo, 03 de outubro de 2019.


BASSO

Basso Componentes Automotivos Eireli - C.N.P.J sob o nº 60.862.604/0001-79;
Por: Felício Basso – Sócio